

LEI Nº 911/2011 DE 29 DE AGOSTO DE 2011.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO AMONTADENSE
AO PASTOR SR. MOISES COSTA DE ANDRADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. É Concedido Título de Cidadão Amontadense ao Pastor Sr. MOISES COSTA DE ANDRADE, pelos seus relevantes serviços que vem prestando no município de Amontada.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada, 29 de Agosto de 2011.



Edivaldo Assis de Jesus.
Prefeito Municipal de Amontada.